

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 122

" Determina que se dê a um dos futuros logradouros públicos da cidade de Baixo Guandú, o nome de D<sup>a</sup> Emilia Celestina de Carvalho. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica determinado que se dê um dos logradouros públicos da cidade de Baixo Guandú, ainda a escolher, o nome de D<sup>a</sup> Emilia Celestina de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

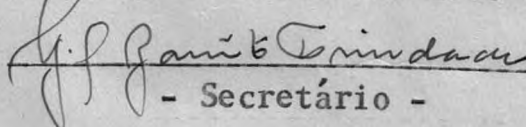
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 25 de fevereiro de 1.955-

  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 25 de fevereiro de 1955-

  
- Secretário -